

(DETRAN)- R\$ 800,00
36-Equipamentos de informática: CPU´S, monitores, impressoras, nobreaks, copiadoras, teclados e scanners.-No estado-Rod Augusto Montenegro, Km 03, S/N, Bairro: Nova Marambaia (DETRAN)- R\$ 600,00
122-Grupo Gerador Negrini (diesel, 30 KVA)-No estado-Rua Municipalidade, Nº 100, Bairro: Reduto (SEFA)- R\$ 3.000,00
123-Arquivo em aço, cadeiras, mesas, longarinas, máquinas de escrever, nobreaks, monitores, impressoras, estabilizadores, telefone fixo e filmadora.-No estado-Av. Magalhães Barata, Nº 209, Bairro: Nazaré (Polícia Civil)- R\$ 600,00
124-Ar condicionados e fogão.-No estado-Av. Magalhães Barata, Nº 209, Bairro: Nazaré (Polícia Civil)- R\$ 1.000,00

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA Nº. 0561 – GS, DE 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº. 02, de 22/07/97 e ainda, Considerando o Processo nº. 170561/2009-CCG de 06.05.2009; RESOLVE:

CEDER a servidora LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES, matrícula nº. 3271/1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe A, para a Casa Civil da Governadoria – CCG, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04/05/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE MAIO DE 2009.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ERRATA

Na LISTA DE OFERTA DE VEÍCULOS PARA LEILÃO publicada no DOE nº 31.416, de 12 de maio de 2009, no Lote 52, IAP, KOMBI STANDARD PLACA JTB3769, onde lê-se ano de fabricação do veículo 1999, leia-se 1992.

Murilo Mota Sales

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2009-VIGILÂNCIA

PORTARIA Nº 0497, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 2.069/06; e CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, matrícula nº 54185970/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, lotado nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme processo n.º 2008/469636, cujo objeto é a aquisição de Serviços de Vigilância Armada.

II – DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: ANDRÉ FERNANDES DE PONTES, matrícula n.º5587294/1, ocupante do cargo de Coordenador de Compras Governamentais, NEUZA FERNANDA DE MORAES PINTO, matrícula nº 57195870/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administrador e Reginaldo Conde de Almeida, matrícula nº 3252655/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotados nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 22 de abril de 2009.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114 DE 08 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZAR, o servidor RAMON FARIAS BENTES, Matrícula nº 57209513/1, ocupante do cargo de Procurador Chefe, a ausentar-se no período de 06.05 a 08.05.2009, para tratamento de saúde.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 06 de maio de 2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora/DAF em Exercício

PORTARIA Nº 116 DE 08 DE MAIO DE 2009.

EXCLUIR, a contar do dia 01/04/2009, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido a servidora ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 54192574/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na DAS, concedida através da PORTARIA Nº 447 de 28 de dezembro de 2007.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 2009.

SANDRA HELENA MORAIS LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MAIO DE 2009.

CONCEDER, a servidora, MARIA DE NAZARÉ MARTINS SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico C, Matrícula Nº 3152790/1, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico), no período de 06/04/2009 a 06/05/2009, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2009.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 06 de abril de 2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora/DAF em Exercício

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MAIO DE 2009.

EXCLUIR, da PORTARIA Nº 100 de 23.04.2009, publicada no DOE nº 31.409 de 30.04.2009, os nomes dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Agostinho Lobo do Nascimento	80845614/1
Cláudio Sergio Rodrigues Carvalló	57191286/1
Márcia Gisele F. de Matos	5258634/1
Yara Maria Barros Cavaleiro de Macedo	3154572/1

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora/DAF em Exercício

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE PENSÃO

PORTARIA PS Nº. 3118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

PROC. Nº. 2008/320771

Valor da Pensão: R\$ 3.554,05

Beneficiário(a): Francisco das Chagas de Pina

Ex-Segurado(a): Francisca Arnoud de Pina

PORTARIA

PORTARIA Nº. 106 /2009

Belém, 08 de Maio de 2009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2007, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006; considerando Processo nº 2009/161953 de 24/04/2009.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, no âmbito deste Instituto, Comissão de Trabalho, sem ônus para o Estado, com objetivo de apurar as possíveis irregularidades contidas no processo Licitatorio do SONDA do Brasil.

II – DESIGNAR os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, Gerente, mat: 5484235-2, (presidente);

- MARIA DE BELÉM DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Técnico de Administração e Finanças, mat: 85596-3, (membro);

- SUELI DO SOCORRO NUNES MONTEIRO, Subgerente, mat: 5596238-1, (membro);

III – Fixar o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, prorrogável por igual período, caso seja necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Walter Silveira Franco

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº. TERMO ADITIVO: 3 (TERCEIRO)

Nº DO CONVÊNIO: 011/2008-SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E O MUNICÍPIO DE JURUTI.

OBJETO DO CONVÊNIO: Pavimentação asfáltica em CBUQ de 1.880 m (um mil e oitocentos e oitenta metros), da Av. Djalma M. Soares, entre Trav. Tubo Maruoka Trav. Benjamin de Souza.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio 011/2008-SEDURB.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04/05/2009 a 01/10/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 155.121.227.1871 ND: 444051

FONTES DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

ADITIVOS ANTERIORES: 1º e 2º TA (Prorrogação do Prazo de Vigência).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 DE 29 DE

ABRIL DE 2009 – GAB.

Dispõe sobre gestão, controle de abastecimento, restrições de uso de veículos oficiais

no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da eficiência, e efetivar o Princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 1.364, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre a gestão e o controle do abastecimento de veículos automotivos integrantes da frota da

Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina para a utilização de veículos oficiais da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos de transporte institucional somente serão utilizados no desempenho das funções administrativas da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Art. 2º. Os veículos de transporte institucional não poderão ser utilizados para o traslado, embarque e desembarque em

viagens, por servidores em serviço, no desempenho de suas funções quando receberem diárias.

Art. 3º. Os veículos de transporte institucional deverão ser recolhidos nas noites de sextas-feiras, véspera de feriados ou

conforme determinação superior, para a garagem da Sede da SEDURB, onde ficarão sob guarda da vigilância do prédio.

§1º O veículo utilizado no transporte da Srª. Secretária de Estado, não será atingido pelo que determina o caput deste

artigo.

§2º O veículo que transporta o Secretário Adjunto só será utilizado em dias não úteis no desempenho das atividades

institucionais.

Art. 4º. As chaves dos veículos deverão ser entregues ao responsável pelo setor de transportes ou a outro servidor

indicado pela Diretoria Administrativa, no ato do recolhimento nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Os veículos de transporte institucional deverão ter sua guarda na garagem do prédio da SEDURB nas sextas-feiras

à noite, sábados, domingos e feriados salvo utilização para

desempenho de encargos inerentes ao exercício de função pública, desde que autorizados pela Srª Secretária.

Art. 6º. É vedado o uso de veículos institucionais para utilização particular em obediência aos Princípios Constitucionais de

Legalidade, Moralidade, além de outros que norteiam a Administração Pública.

§1º. Entende-se por uso particular, deslocamentos de natureza privada para quaisquer estabelecimentos como supermercados,

lojas, escolas bem como condução de parentes.

§2º. Os casos excepcionais e urgentes serão submetidos ao setor competente que deliberará sobre a necessidade de

utilização.

Art. 7º. Sempre que o horário de trabalho de agente público for estendido para além do previsto em jornada de trabalho

regular, em horário noturno, sábados, domingos e feriados no interesse da Administração, poderão ser utilizados os veículos

para deslocamento.

Art. 8º. O registro dos deslocamentos será feito através da Ficha de "Controle de Saída de Veículo", para registro do

destino e outros dados que se fizerem necessários conforme modelo de anexo I.

Art. 9º. As fichas de "Controle e Saída de Veículos", serão entregues no setor de transportes diariamente quando o

deslocamento for efetuado na região metropolitana, ou no retorno de viagens ao interior.

Art. 10. O não atendimento do preceituado nesta Instrução Normativa implicará em sanções administrativas, civis e penais

conforme disposição legal.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional/

em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. TERMO ADITIVO: 12º (DÉCIMO SEGUNDO)

Nº DO CONTRATO: 017/2006-SEDURB/PARÁ-URBE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2006-Pará-Urbe.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB, O MUNICÍPIO DE SÃO

FÉLIX DO XINGU E A EMPRESA MARTOP – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Feira e Mercado do Município de São Félix do Xingu.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.118.238,77 (Um Milhão, Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

VALOR DO ADITAMENTO: Fica acrescido o Valor de R\$ 36.642,75 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando o Valor do Contrato

Original para R\$ 1.154.881,52 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVO DO ADITAMENTO: Acréscimo de Valor ao Contrato nº 017/2008-SEDURB e alterações qualitativas